

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

5ª Emissão de Debêntures

INEPAR SA INDUSTRIA E CONSTRUCOES -
EM RECUPERACAO JUDICIAL

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas
INEPAR SA INDUSTRIA E CONSTRUÇOES - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 5ª Emissão de Debêntures da INEPAR SA INDUSTRIA E CONSTRUÇOES - EM RECUPERACAO JUDICIAL (INEP15) apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Em 16 de abril de 2014, a BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., Agente Fiduciário Substituído, comunicou à Emissora o vencimento antecipado da Emissão tendo ajuizado a execução de título extrajudicial de nº 1058554-14.2014.8.26.0100, em trâmite perante a 35ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo - SP para cobrar a dívida objeto da Emissão e, neste âmbito, foi celebrado acordo entre a Emissora e os Debenturistas para repactuação de determinados termos e condições das Debêntures ("**Acordo**"), conforme deliberações aprovadas na 35ª Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 25 de maio de 2020, na 37ª Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 23 de outubro de 2020, na 39ª Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 23 de novembro de 2020 e na 40ª Assembleia Geral de Debenturistas, iniciada em 29 de janeiro de 2020, suspensa e retomada em 08 de março de 2021.

Em 06 de novembro de 2020, foi realizada a 38ª Assembleia Geral de Debenturistas, para deliberar sobre a substituição do Agente Fiduciário, na qual os Debenturistas aprovaram a proposta apresentada pelo Agente Fiduciário Substituto SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Em 30 de março de 2021 o Acordo foi formalizado por meio do Instrumento Particular de Transação.

O Saldo Devedor das Debêntures foi obtido a partir do saldo em 24/06/2014 no valor de R\$ 113.087.441,28, atualizado com a aplicação dos Fatores IPCA do TJSP, juros de mora de 12% ao ano e acréscimo de 15%, conforme acordado com os Debenturistas, chegando ao valor de R\$ 337.219.036,26 em 30 de março de 2021, conforme a seguir demonstrado:

Data	VALOR ATUALIZADO	FATOR IPCA TJSP	JUROS MORA	JUROS MORA	VTUALIZ+MORA	15%	VTUALIZ+MORA+15%
24/06/2014	R\$ 113.087.441,28	54,385647					
30/03/2021	R\$ 161.828.887,74	77,826226	12%	R\$ 131.405.056,84	R\$ 293.233.944,58	R\$ 43.985.091,69	R\$ 337.219.036,26

O Saldo Devedor das Debêntures com Desconto foi obtido a partir do saldo em 15/03/2019 no valor de R\$ 195.060.040,92, atualizado pela variação acumulada do IPCA e acrescido de juros remuneratórios de 6,00% a.a., chegando ao valor de R\$ 239.428.680,99 em 30 de março de 2021.

Em 30 de março de 2021 a Emissora pagou aos Debenturistas Amortização Extraordinária no valor de R\$ R\$ 27.608.298,60 e Amortização Ordinária no valor de R\$ R\$ 4.234.745,90.

As condições repactuadas das Debêntures serão refletidas no Quinto Aditamento à Escritura de Emissão, pendente de celebração nesta data.

Em 19 de abril de 2021 a Emissora divulgou Fato Relevante relacionado à 5ª Emissão de Debêntures conforme a seguir transcrito:

"A INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), em conformidade com o § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e a Instrução CVM nº 358, de 03/01/2002, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que após intensas negociações um acordo completo foi firmado com os debenturistas da sua 5ª emissão de debêntures, cuja emissão foi aprovada na Assembleia Geral de Acionistas de 18 de julho de 2012, objeto da execução de título extrajudicial de nº 1058554-14.2014.8.26.0100, em trâmite perante a 35ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo - SP.

Para todos os efeitos, foi feito a novação da operação e reconhecido pela Companhia o saldo devedor das Debêntures no valor de R\$ 337.219.036,26 (trezentos e trinta e sete milhões, duzentos e dezenove mil, trinta e seis reais e vinte e seis centavos), na data base de 30 de março de 2021 ("Saldo Devedor Integral"), consideravelmente inferior a dívida em discussão judicial, para pagamento em 10 parcelas, sendo uma parcela extraordinária com vencimento em 30 de março de 2021 e o saldo remanescente escalonado em 9 parcelas.

A parcela extraordinária e a primeira parcela com vencimento em 30 de março de 2021 já devidamente pagas totalizaram R\$ 31.854.098,60 (Trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, noventa e oito reais e sessenta centavos). As demais 8 parcelas vencerão em dezembro de cada ano. Em cada uma

destas parcelas serão acrescidos juros de 6% a.a. e corrigidas pelo IPCA, sendo que com o devido adimplemento, cada parcela será aplicada uma taxa de aceleração (redução) nos termos a serem previstos no aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, de forma que o valor total a ser pago pela Companhia com os respectivos descontos, corresponderá ao "Saldo Devedor com Desconto" correspondente a R\$ 239.428.680,99 (duzentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).

Em virtude da demonstração da alta eficácia dos recebíveis que performam o TARANIS - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 31.164.462/0001-78 (FIDIC TARANIS), os debenturistas acordaram em Assembleia aceitar como garantia da transação, a alienação fiduciária de 172.560 (cento e setenta e duas mil, quinhentas e sessenta) cotas subordinadas de emissão do FIDIC TARANIS de titularidade da Companhia e de suas controladas Inepar Equipamentos e Montagens S.A., e IESA Projetos Equipamentos e Montagens S.A., assim como a cessão fiduciária de todos os frutos, rendimentos, remunerações, vantagens e direitos decorrentes da totalidade das referidas Cotas Subordinadas, bem como da totalidade das cotas seniores de emissão do Fundo de titularidade da Companhia e da Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial ("Cotas Seniores"), e/ou quaisquer outros proventos, bens, valores, produtos decorrentes de venda dos ativos do Fundo, incluindo os recursos recebidos em razão de resgate ou amortização das Cotas Subordinadas e/ou das Cotas Seniores.

A Companhia informa ainda que a eficácia do acordo está sujeita a ratificação em Assembleia Geral de Acionistas que será convocada para realização no decorrer do mês de maio próximo. O acordo estabelece por fim, uma pendência que perdura por mais de 7 anos, voltando a tornar-se adimplente com esta importante operação.

Ademais, informa que a referida transação também já foi protocolada no juízo da recuperação judicial.

Dessa forma, a Companhia, visando dar continuidade ao seu plano de soerguimento, e reiterando o seu compromisso com a transparência, informa que está buscando outros acordos como objetivo de encerrar demandas judiciais, como parte de mais uma medida necessária para preservação da sua atividade empresarial."

Em 28 de abril de 2021 a Emissora comunicou ao mercado que as Demonstrações Financeiras Anuais Completas e Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP relativas ao exercício social findo em 31/12/2020, serão entregues no dia 28 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

INEPAR SA INDUSTRIA E CONSTRUÇOES - EM RECUPERACAO JUDICIAL, localizada na Alameda Dr. Carlos de Carvalho 373, 11º Andar, CURITIBA PARANA. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 76.627.504/0001-06.

OBJETO SOCIAL

3.1.1. A Emissora tem por objeto: (a) fabricação, comercialização, projeto e fornecimento de bens de capital, de equipamentos, sistemas e serviços destinados à (i) geração, transmissão, transformação, proteção, distribuição e consumo de energia elétrica, e (ii) implantação e expansão de sistemas de telecomunicações; (b) projeto e construção de obras civis, elétricas, hidráulicas e de telecomunicações; (c) projeto e construção de linhas de transmissão, redes e subestações de energia elétrica; (d) projeto e construção de linhas, canalizações, transmissões e centrais de telecomunicações; (e) projeto e construção de sistemas de sinalização ferroviária e rodoviária; (f) projeto e montagem de sistemas de automação; (g) realização direta ou indireta de obras civis, procura, aquisição e fornecimento de equipamentos, montagem industrial e gerenciamento de negócios na área de engenharia em geral; (h) elaboração de estudos econômicos e realização de estudos, planos e projetos de engenharia; (i) gerenciamento de empreendimentos, fiscalização e/ou supervisão de obras e serviços de engenharia; (j) instalação, supervisão e montagem de equipamentos eletromecânicos e eletroeletrônicos; (k) operações de importação e exportação relacionadas com os objetivos operativos; (l) fornecimento de radares eletrônicos de velocidade e prestação de serviços de instalação, operação e manutenção e de processamento de dados e imagens resultantes de infrações de trânsito; (m) prestação de serviços de qualquer natureza no ramo de Engenharia Consultiva, de projetos ou da informática, de Computação Gráfica, de Informática aplicada à Engenharia e de consultoria e assessoria nas atividades de gestão empresarial; (n) prestação de serviços de telecomunicações; (o) participação em consórcios e em outras sociedades, no país e no exterior, na qualidade de sócio quotista ou acionista; e (p) prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria nas atividades de Gestão Energética, Automação e Telecomunicações.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	INEP15/BRINEPDBS037
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Banco BVA S.A.
Banco Liquidante	
Banco Escriurador	Itaú Corretora de Valores S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	5/UNICA
Valor Total da Emissão	150.000.000,00
Valor Nominal	39.057,10
Quantidade de Títulos	15.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	27/07/2012
Data de Vencimento	27/12/2028

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

4.2.1. As Debêntures serão subscritas dentro do prazo de distribuição estabelecido pela Instrução CVM 476 e no Contrato de Distribuição, sendo tal subscrição realizada no mercado primário pelos seguintes valores: (a) na data da 1ª (primeira) integralização das Debêntures ("Data da Primeira Integralização"}, por seu Valor Nominal Unitário; e (b) após a Data da Primeira Integralização, por seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização até a data da efetiva subscrição e integralização ("Preço de Subscrição").

4.2.2. A integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição ("Data do Integralização"), de acordo com os procedimentos adotados pela CETIP.

4.2.3. Caso a Oferta Restrita não seja encerrada no prazo de 6 (seis) meses contados da data de início de distribuição, o Coordenador Líder; deverá enviar um comunicado à CVM, com cópia ao Agente Fiduciário, informando os dados da Emissão disponíveis, complementando-os semestralmente até o encerramento da Oferta Restrita, nos termos do artigo 8º, § 2º da Instrução CVM 476.

4.2.4. A Oferta Restrita poderá ser encerrada, a critério do Coordenador Líder, quando da subscrição e integralização correspondente à Distribuição() Mínima, indicada no Preâmbulo, pelos Investidores Qualificados.

4.2.4.1. O encerramento da Oferta Restrita deverá ser informado pelo Coordenador Líder à CVM, com cópia ao Agente Fiduciário, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados do referido encerramento.

Remuneração	IPCA + 8,5% a.a. A partir da Data de Repactuação, sobre o Valor Nominal Unitário de Repactuação Atualizado incidirão juros prefixados correspondentes a um percentual ao ano, equivalente a 6% a.a.
Data de Integralização	-
Repactuação	19.1. Data da Repactuação: 30/03/2021

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

17. Destinação dos Recursos: alongamento do perfil da dívida total da Emissora, reforço do capital de giro, antecipação do pagamento de empréstimos bancários vincendos da Emissora ou de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Emissora, bem como para pagamento das debêntures da 2ª (segunda) emissão pública de debêntures da Emissora ("Empréstimos").

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2020	15.000	0	0	0	0	0	8.634

GARANTIA

As garantias da Emissão estão/serão formalizadas através dos seguintes instrumentos:

Instrumento	4º Aditamento à Escritura de Emissão (celebrado em 27/09/2013)	5º Aditamento à Escritura de Emissão (a ser celebrado)
<i>Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia</i>	<p>Cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes de instrumentos celebrados pela Garantidora 1 com seus clientes, GARANTIDORA 1: IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade por ações, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rodovia Manoel de Abreu, s/n, Km 4,5, Zona Rural, CEP 14.806-500, inscrita no CNPJ/ME sob nº 29.918.943/0008-56 <i>Percentual Mínimo de Garantia: 120% (cento e vinte por cento) do valor correspondente ao saldo devedor das debêntures ou ao Valor Total da Emissão, o que for menor, a qualquer tempo calculado conforme descrito no respectivo contrato.</i> Nos termos do Segundo Aditivo ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios celebrado em 27/09/2013, o valor dos direitos creditórios somavam R\$ 186.069 mil.</p>	<p>Cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes de instrumentos celebrados pela Garantidora 1 com seus clientes, GARANTIDORA 1: IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade por ações, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rodovia Manoel de Abreu, s/n, Km 4,5, Zona Rural, CEP 14.806-500, inscrita no CNPJ/ME sob nº 29.918.943/0008-56 <i>Percentual Mínimo de Garantia: 120% (cento e vinte por cento) do valor correspondente ao saldo devedor das debêntures ou ao Valor Total da Emissão, o que for menor, a qualquer tempo calculado conforme descrito no respectivo contrato. A partir da Data da Repactuação, a Emissora não terá obrigação de recompor o percentual mínimo, nos termos do Acordo.</i></p>
<i>Escritura de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia e Outras Avenças</i>	<p>Alienação fiduciária de bem imóvel da Garantidora 2. GARANTIDORA 2: IESA ÓLEO & GÁS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade por ações, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda nº 185 e 185-A, salas 601 a 613, Centro, CEP 20091-005, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.248.576/0001-11 <i>Percentual Mínimo de Garantia: 25% (vinte e cinco por cento) do Valor Total da Emissão</i> <i>Valor de avaliação do Imóvel para o 1º Leilão R\$ 53.560.000,00, conforme laudo de avaliação emitido em 18/05/2012.</i></p>	<p>Alienação fiduciária de bem imóvel da Garantidora 2. GARANTIDORA 2: IESA ÓLEO & GÁS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade por ações, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda nº 185 e 185-A, salas 601 a 613, Centro, CEP 20091-005, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.248.576/0001-11 <i>Percentual Mínimo de Garantia: 25% (vinte e cinco por cento) do Valor Total da Emissão</i> Após o recebimento da Amortização Extraordinária pelos Debenturistas (já ocorrido) e celebração dos instrumentos a seguir, o Agente Fiduciário procederá com a liberação da Alienação Fiduciária sobre o imóvel: (a) a celebração e formalização do 5º Aditamento à ESCRITURA DE DEBÊNTURES, de modo a estabelecer um novo cronograma de amortização do SALDO DEVEDOR INTEGRAL, dentre outras disposições; (b) a celebração e formalização do Instrumento de Alienação Fiduciária de Cotas e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios do TARANIS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ nº 31.164.462/0001-78 ("FIDC TARANIS").</p>

<p>Fiança, nos termos do item 4.7 desta Escritura de Emissão</p>	<p>FIADORA 1: INEPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade por ações, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 373, 13º andar, conjunto 1301, Centro, CEP 80.410-180, inscrita no CNPJ/ME sob nº 45.542.602/0001-09</p> <p>FIADORA 2: IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade por ações, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rodovia Manoel de Abreu, s/n, Km 4,5, Zona Rural, CEP 14.806-500, inscrita no CNPJ/ME sob nº 29.918.943/0008-56</p> <p>FIADORA 3: IESA ÓLEO & GÁS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade por ações, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda nº 185 e 185-A, salas 601 a 613, Centro, CEP 20091-005, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.248.576/0001-11</p>	<p>FIADORA 1: INEPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade por ações, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 373, 13º andar, conjunto 1301, Centro, CEP 80.410-180, inscrita no CNPJ/ME sob nº 45.542.602/0001-09</p> <p>FIADORA 2: IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade por ações, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rodovia Manoel de Abreu, s/n, Km 4,5, Zona Rural, CEP 14.806-500, inscrita no CNPJ/ME sob nº 29.918.943/0008-56</p> <p>FIADORA 3: IESA ÓLEO & GÁS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade por ações, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda nº 185 e 185-A, salas 601 a 613, Centro, CEP 20091-005, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.248.576/0001-11</p>
<p>Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças</p>	<p>-</p>	<p>Alienação fiduciária de 172.560 (cento e setenta e duas mil e quinhentas e sessenta) cotas subordinadas de emissão do Taranis - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, inscrito no CNPJ sob o nº 31.164.462/0001-78 (“Fundo” e “Cotas Subordinadas” respectivamente) e de titularidade da Emissora, e cessão fiduciária de todos os frutos, rendimentos, remunerações, vantagens e direitos decorrentes da totalidade das Cotas Subordinadas, bem como da totalidade das cotas seniores de emissão do Fundo e de titularidade da Emissora (“Cotas Seniores”), e/ou quaisquer outros proventos, bens, valores, produtos decorrentes de venda dos ativos do Fundo, incluindo os recursos recebidos em razão de resgate ou amortização das Cotas Subordinadas e/ou das Cotas Seniores do Fundo (“Rendimentos”), nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças</p> <p>Valor da cota subordinada em 31/03/2021: R\$ 988,09</p> <p>Valor das cotas subordinadas alienadas: R\$ 170.504.810,40</p> <p>Valor da cota senior em 31/03/2021: R\$ 1.077,43</p> <p>Quantidade de cotas senior em 31/03/2021: 1.054,74</p> <p>Valor das cotas senior alienadas: R\$ 1.136.408,52 (Fonte: FNET/BMFBOVESPA) Fundos.NET (bmfbovespa.com.br)</p>
<p>Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia - Aplicações Financeiras</p>	<p>O Banco BVA S.A., instituição emissora das Aplicações Financeiras, teve sua falência decretada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e não teve condições que pagar todas as suas dívidas, inclusive aquelas representadas por aplicações financeiras.</p>	<p>O referido instrumento será distratado, a partir da Data da Repactuação, nos termos do Acordo, considerando que o Banco BVA S.A., instituição emissora das Aplicações Financeiras, teve sua falência decretada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e não teve condições que pagar todas as suas dívidas, inclusive aquelas representadas por aplicações financeiras.</p>

AMORTIZAÇÃO

4.4.1. A amortização programada das Debêntures (“**Amortização Programada**”) será realizada mensalmente até a Data de Repactuação (SP: de fato não ocorreu) e, a partir da referida data, a amortização programada será realizada anualmente, juntamente com o pagamento da Remuneração, nas datas e nos percentuais aduzidos no Anexo I à presente Escritura de Emissão (“**Datas da Amortização Programada**” e

“**Percentuais da Amortização Programada**”, respectivamente), devendo os Percentuais da Amortização Programada serem calculados com base no Saldo Devedor Integral em 30 de março de 2021 após descontado o Valor da Amortização Extraordinária pago em 30 de março de 2021. A parcela não amortizada do Valor Nominal Unitário de Repactuação Atualizado das Debêntures denominar-se-á “**Saldo do Valor Nominal Unitário de Repactuação**”.

REMUNERAÇÃO

4.3.1. As Debêntures farão jus à remuneração composta pela Atualização Monetária (conforme definida abaixo) e pelos Juros Remuneratórios (conforme definidos abaixo) e paga mensalmente, a partir do 7º (sétimo) mês contado da Data de Emissão, em cada Data de pagamento da Remuneração, definida no Anexo I à presente Escritura de Emissão (“Data de Pagamento da Remuneração”).

4.3.2. Resta ajustado que o Período de Carência poderá ser ajustado mediante aditamento à presente Escritura de Emissão, a critério da Emissora, anteriormente a Data da Primeira Integralização, comprometendo-se a Emissora, o Coordenador Líder, o Agente Fiduciário, as Garantidoras e as Fiadoras, a firmar todo e qualquer documento necessário para alterar o fluxo de pagamentos das Debêntures. O Coordenador Líder deverá adotar todas as providências necessárias junto à CETIP e demais órgãos para a realização da referida alteração.

RESGATE ANTECIPADO

4.12.1. As Debêntures desta Emissão não estarão sujeitas a resgate antecipado total ou parcial.

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
27/01/2014	27/01/2014	Juros		Liquidado	R\$ 78,22323600	-
27/02/2014	27/02/2014	Juros		Liquidado	R\$ 90,49558600	-
27/03/2014	27/03/2014	Juros		Liquidado	R\$ 71,25335800	-
27/03/2014	27/03/2014	Amortização Variável		Liquidado	R\$ 91,53947383	-
30/03/2021	-	Juros		Liquidado	-	-
30/03/2021	30/03/2021	Amortização Variável	2%	Liquidado	R\$ 4.234.745,90	-
30/03/2021	30/03/2021	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 27.608.298,60	-
27/12/2021	-	Juros		Agendado	-	-
27/12/2021	-	Amortização Variável	3%	Agendado	-	-
27/12/2022	-	Juros		Agendado	-	-
27/12/2022	-	Amortização Variável	4%	Agendado	-	-
27/12/2023	-	Juros		Agendado	-	-
27/12/2023	-	Amortização Variável	5%	Agendado	-	-
27/12/2024	-	Juros		Agendado	-	-
27/12/2024	-	Amortização Variável	6%	Agendado	-	-
27/12/2025	-	Juros		Agendado	-	-
27/12/2025	-	Amortização Variável	7%	Agendado	-	-
27/12/2026	-	Juros		Agendado	-	-
27/12/2026	-	Amortização Variável	8%	Agendado	-	-
27/12/2027	-	Juros		Agendado	-	-
27/12/2027	-	Amortização Variável	9%	Agendado	-	-
27/12/2028	-	Juros		Agendado	-	-
27/12/2028	-	Amortização Variável	56%	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 33 - 09/04/2020 | [Visualizar](#)

AGD - 34 - 23/04/2020 | [Visualizar](#)

AGD - 35 - 25/05/2020 | [Visualizar](#)

AGD - 36 - 23/07/2020 | [Visualizar](#)

AGD - 37 - 23/10/2020 | [Visualizar](#)

AGD - 38 - 06/11/2020 | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS - 1º ADITAMENTO Realizado em 10/05/2013

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	10/05/2013	Visualizar
RTD	SAO PAULO		23/01/2014	Visualizar
RTD	SAO PAULO	ARARAQUARA	22/01/2014	Visualizar

CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS - 2º ADITAMENTO Realizado em 23/01/2014

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	SAO PAULO		23/01/2014	Visualizar
RTD	SAO PAULO	ARARAQUARA	29/01/2014	Visualizar

CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS EM GARANTIA - APLICACOES FINANCEIRAS - 1º ADITAMENTO Realizado em 31/10/2012

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	SAO PAULO		31/10/2012	Visualizar

CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS EM GARANTIA - APLICACOES FINANCEIRAS - 2º ADITAMENTO Realizado em 10/01/2013

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	SAO PAULO		10/01/2013	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 22/08/2012

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	22/08/2012	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO		25/09/2012	Visualizar
RTD	SAO PAULO		12/11/2012	Visualizar
RTD	PARANA	CURITIBA	17/10/2012	Visualizar
RTD	SAO PAULO	ARARAQUARA	08/10/2012	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 2º ADITAMENTO Realizado em 06/08/2013

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	06/08/2013	Visualizar
RTD	SAO PAULO	ARARAQUARA	05/12/2013	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO		19/12/2013	Visualizar
RTD	SAO PAULO		13/12/2013	Visualizar
RTD	PARANA	CURITIBA	08/11/2013	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 3º ADITAMENTO Realizado em 05/12/2013

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	SAO PAULO	ARARAQUARA	05/12/2013	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO		19/12/2013	Visualizar
RTD	SAO PAULO		13/12/2013	Visualizar
RTD	PARANA	CURITIBA	08/11/2013	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	24/09/2013	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 4º ADITAMENTO Realizado em 11/02/2014

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	11/02/2014	Visualizar
RTD	SAO PAULO		14/02/2014	Visualizar
RTD	PARANA	CURITIBA	24/02/2014	Visualizar
RTD	SAO PAULO	ARARAQUARA	28/02/2014	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO		25/02/2014	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S**A REFERIDA SÉRIE NÃO FOI INTEGRALIZADA NO ANO DE 2020.**

VENCIMENTO ANTECIPADO

Em 16 de abril de 2014, o Agente Fiduciário Substituído comunicou à Emissora o vencimento antecipado da Emissão tendo ajuizado a execução de título extrajudicial de nº 1058554-14.2014.8.26.0100, em trâmite perante a 35ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo - SP para cobrar a dívida objeto da Emissão e, neste âmbito, foi celebrado acordo entre a Emissora e os Debenturistas para repactuação de determinados termos e condições das Debêntures (“**Acordo**”), conforme deliberações aprovadas na 35ª Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 25 de maio de 2020 (“**35ª AGD**”), na 37ª Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 23 de outubro de 2020 (“**37ª AGD**”), na 39ª Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 23 de novembro de 2020 (“**39ª AGD**”) e na 40ª Assembleia Geral de Debenturistas, iniciada em 29 de janeiro de 2019, suspensa e retomada em 08 de março de 2021 (“**40ª AGD**”).

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGO Realizada em 04/09/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 31/01/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 02/07/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 03/07/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 20/08/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 30/09/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 13/11/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 23/11/2020 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Fato Relevante Divulgado em 27/03/2020 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 27/11/2020 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 31/12/2020 | [Visualizar](#)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES
Em Recuperação Judicial
CNPJ Nº 76.627.504/0001-06

COMENTÁRIOS DE DESEMPENHO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS EM IFRS EM 30 DE SETEMBRO DE 2020

Senhores Acionistas,

A Administração da INEPAR S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial, em observância às normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09 e pronunciamentos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade e pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, submete à apreciação dos acionistas os fatos e eventos do terceiro trimestre de 2020, acompanhado do Relatório dos Auditores Independentes e das Demonstrações Financeiras.

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

A nota explicativa adicionada é datada de 30/09/2020. Assim que recebermos a 31/12/2020 (previsão final de maio/21) substituiremos essa versão.

Inepar S.A. Indústria e Construções (em Recuperação Judicial) e Controladas
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Inepar S.A Indústria e Construções é uma Companhia de capital aberto e está registrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob. nº 76.627.504/0001-06, e NIRE – Número de inscrição de Registro de Empresas nº 35 3.0035492 3, e está sediada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Conjunto nº 1101, 11º andar, Centro, CEP 80410-180.

A Companhia tem como atividade a criação de soluções integradas, fabricação e o fornecimento de equipamentos e serviços destinados a geração, transmissão, distribuição e consumo de energia elétrica; exploração e beneficiamento de petróleo e gás; infraestrutura para movimentação de cargas; transporte ferroviário e metroviário; implantação e expansão de sistemas de infraestrutura para telecomunicações; participação em consórcios e em outras sociedades, no país e no exterior, na qualidade de sócio quotista ou acionista. Tais atividades são desempenhadas diretamente pela Companhia ou através de empresas controladas ou ligadas.

Nesse sentido, as empresas do Grupo Inepar detêm tecnologia, acervo técnico e capacidade fabril suficientes para atender a uma alta demanda do mercado de infraestrutura. No contexto mundial vemos nos últimos anos um excesso de liquidez financeira pronta para ser aplicada em projetos da economia real.

Já o atual Governo Brasileiro está comprometido com a atração de capital estrangeiro para viabilizar o crescimento da economia brasileira.

Boa parte desses capitais estrangeiros, quando vem para o Brasil, necessitam encontrar parceiros locais para viabilizar seus investimentos. E é nesse contexto que as empresas do Grupo Inepar/IESA se apresentam como uma excelente alternativa.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

CONTROLADORA

INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	09-30-20	09-30-19
Ativo Circulante	70,655	80,712
Ativo Não Circulante	1,337,657	1,365,589
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	935,538	891,000
Empréstimos, Financiamentos	143,465	111,995
Debêntures	124,601	120,353
Passivo Não Circulante	2,588,605	2,518,850
Empréstimos, Financiamentos	268,130	276,417
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	-2,115,831	-1,963,549
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	09-30-20	09-30-19
Receita de Vendas Líquida	0	0
Lucro Bruto	0	0
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	-82,341	-105,378
Lucro antes dos Impostos	-120,864	-159,568
Lucro/prejuízo Do Exercício	-121,272	-159,261
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	09-30-20	09-30-19
Liquidez Geral	0.02	0.02
Liquidez Corrente	0.08	0.09
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	-1.67	-1.74
Endividamento Oneroso	-0.25	-0.26
Margem Bruta	0.00	0.00
Margem Operacional	0.00	0.00
Margem Líquida	0.00	0.00
Retorno Sobre o PL (ROE)	6.08%	8.83%

CONSOLIDADA

INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CONSOLIDADA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	09-30-20	09-30-19
Ativo Circulante	236,901	249,964
Ativo Não Circulante	1,150,174	1,158,215
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	2,303,960	2,165,502
Empréstimos, Financiamentos	324,838	241,487
Debêntures	124,601	120,353
Passivo Não Circulante	1,254,055	1,258,675
Empréstimos, Financiamentos	286,901	296,210
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	-2,115,831	-1,963,549
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	09-30-20	09-30-19
Receita de Vendas Líquida	5,955	11,807
Lucro Bruto	1,657	2,232
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	-50,720	-61,657
Lucro antes dos Impostos	-124,374	-161,300
Lucro/prejuízo Do Exercício	-124,767	-162,175
Análise		

INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CONSOLIDADA		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	09-30-20	09-30-19
Liquidez Geral	0.07	0.07
Liquidez Corrente	0.10	0.12
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	-1.68	-1.74
Endividamento Oneroso	-0.35	-0.34
Margem Bruta	0.28	0.19
Margem Operacional	-8.52	-5.22
Margem Líquida	-20.95	-13.74
Retorno Sobre o PL (ROE)	6.27%	9.00%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)



RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS TRIMESTRAIS (ITR) INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos: Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial
Curitiba - PR

Introdução

Fomos contratados para revisar as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), contidas no formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2020, que compreendem o balanço patrimonial individual e consolidado em 30 de setembro de 2020 e as respectivas demonstrações individuais e consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do passivo patrimonial e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

A Administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias individuais de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1), e das informações contábeis intermediárias consolidadas de acordo com o CPC 21 (R1) e com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board - IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas com base em nossa revisão. Em decorrência dos assuntos descritos nos parágrafos incluídos na seção “Base para abstenção de conclusão”, não nos foi possível efetuar procedimentos de revisão suficientes para fundamentar nossa conclusão.

Alcance da revisão

Em função dos assuntos descritos nos parágrafos incluídos na seção “Base para abstenção de conclusão”, não nos foi possível conduzir nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de informações intermediárias executada pelo auditor da entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Desta forma, este relatório é emitido com abstenção de conclusão. Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria. Conforme mencionado anteriormente neste parágrafo, este relatório é emitido com abstenção de conclusão.



Base para abstenção de conclusão

1. Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, às demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas findas em 30 de setembro de 2020, da controladora e algumas de suas controladas, estão em recuperação judicial (RJ) desde o ano de 2014. O plano de recuperação judicial apresentado pelo grupo de empresas foi aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo no ano de 2015. Essas demonstrações financeiras intermediárias foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia e de suas controladas, os quais preveem a liquidação de suas obrigações no curso normal de suas atividades. Assim, em 30 de setembro de 2020 as demonstrações financeiras intermediárias consolidadas apresentam um prejuízo de R\$ 124.767 mil, passivo a descoberto de R\$ 2.170.940 mil e passivo circulante superior ao ativo circulante de R\$ 2.067.059 mil. Assim, não foi possível nos satisfazermos sobre a concretização do Plano de Viabilidade Econômico-Financeira e Comercial apresentado atualmente pelo Grupo Inepar, há muitas incertezas que estão relacionadas substancialmente, com expectativas de julgamentos e realizações de ativos os quais não é possível concluirmos. E ainda, a própria execução do plano de recuperação aprovado ajudará a definir a perspectiva de a Companhia fazer face aos seus compromissos e dar continuidade normal às suas operações.

2. Ausência de auditoria nas empresas controladas: Penta Participações e Investimentos Ltda. e Innovida Participações S.A.

As demonstrações financeiras intermediárias dessas controladas findas em 30 de setembro de 2020 não foram auditadas por nós ou outros auditores. Em virtude disso, não estamos emitindo nossa conclusão quanto ao valor do investimento de R\$ 171.377 mil nessa data, e do correspondente resultado negativo da equivalência patrimonial do período no valor de R\$ 57 mil, conforme nota explicativa nº 12. E ainda, a limitação se estende para as demonstrações financeiras individuais dessas empresas que foram consolidadas nessas demonstrações financeiras intermediárias de 30 de setembro de 2020.

3. Realização dos ativos imobilizados e intangíveis

Em 30 de setembro de 2020 a controladora e suas controladas não possui controles que forneçam informações suficientes para avaliação do valor recuperável dos ativos imobilizado e intangível (programas de computador) nos valores de R\$ 268.501 mil e de R\$ 13.116 mil, respectivamente. Ainda, em função dos sucessivos prejuízos operacionais gerados pelas empresas do grupo, tornou-se necessário efetuar avaliação da recuperabilidade desses ativos. Contudo, além da inexistência de séries históricas consistentes, o plano de negócios desenvolvido pela Companhia e suas controladas considera cenários compostos por premissas vinculadas e ocorrências de eventos futuros, tais como a retomada das operações no segmento ou a venda destes ativos, cujos valores não podem ser mensurados com confiança. Assim, não foi possível firmar juízo sobre a recuperabilidade econômica do referido saldo. Consequentemente, não pudemos concluir, e não concluimos, sobre a adequação desses saldos consignados no balanço, e eventuais reflexos no resultado e no patrimônio líquido do período findo em 30 de setembro de 2020.



4. Cancelamento de contrato de fornecimento pela empresa controlada IESA Óleo e Gás S.A para seu cliente Tupi BV/ Petrobras

Conforme mencionado na nota explicativa nº 22, o contrato de fornecimento de grandes equipamentos flutuantes para produção, estocagem e transferência de petróleo foi rescindido unilateralmente pelo cliente. Conforme previsto em cláusula contratual, está instaurado processo de arbitragem internacional para apuração dos valores definitivos das seguintes rubricas contábeis contas a receber no valor de R\$ 117.545 mil, provisão de custos e encargos a incorrer de R\$ 112.389 mil e de adiantamentos passivos sobre encomendas de R\$ 83.340 mil. Em 30 de setembro de 2020 essas limitações nos impedem de concluir quanto à adequação desses saldos contábeis consignados nas demonstrações financeiras.

5. Impostos e contribuições a recolher

A Companhia e suas controladas não possuem em 30 de setembro de 2020 controles que forneçam informações suficientes aos exames de auditoria dos saldos contábeis das rubricas "Impostos e contribuições a recolher", classificada no passivo circulante e não circulante no valor total de R\$ 1.078.255 mil, conforme nota explicativa 17, e "provisão para contingências - tributárias" classificada no passivo não circulante no valor de R\$ 395.602 mil, conforme nota explicativa 22. Para esses passivos tributários contenciosos a Controladora e suas Controladas estão aguardando a homologação por parte da Secretária da Receita Federal do pedido de parcelamento desses débitos e consequente consolidação da efetiva obrigação. Assim, não foi possível firmar juízo sobre a adequação dos referidos saldos. Consequentemente, não pudemos concluir, e não concluímos, sobre a adequação daqueles saldos consignados no balanço, e eventuais reflexos no resultado e no patrimônio líquido do período findo em 30 de setembro de 2020.

Abstenção de conclusão sobre as informações intermediárias

Devido à relevância dos assuntos descritos nos parágrafos incluídos na seção "Base para abstenção de conclusão", não nos foi possível efetuar procedimentos de revisão suficientes que nos permitissem concluir se tomamos conhecimento de algum fato que nos levasse a acreditar que as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1) e o IAS 34, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais – ITR, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários. Consequentemente, este relatório é emitido com abstenção de conclusão.

Ênfase

Saldos contábeis e transações mantidos com Partes relacionadas

Conforme mencionado na nota explicativa 21, a Companhia e suas Controladas mantém relações e operações em condições específicas e em montantes significativos com partes relacionadas. Consequentemente, os resultados de suas operações podem ser diferentes daqueles que teriam sido obtidos de transações efetuadas apenas com partes não relacionadas. Nossa conclusão não está ressalvada com relação a esse assunto.



Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Revisamos, também, as demonstrações do valor adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, preparadas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis a elaboração de Informações Trimestrais – ITR e considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente. Devido à relevância dos assuntos incluídos na seção “Base para abstenção de conclusão”, não nos foi possível efetuar procedimentos de revisão suficientes que nos permitissem concluir se tomamos conhecimentos de algum fato que nos levasse a acreditar que as demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto. Consequentemente, este relatório é emitido com abstenção de conclusão.

Demonstrações intermediárias comparativas do exercício e trimestre anteriores examinadas e revisadas por outro auditor independente

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, assim como as demonstrações financeiras individuais e consolidadas intermediárias do trimestre findo em 30 de setembro de 2019, apresentadas para fins de comparação foram submetidas a procedimentos de auditoria e revisão, respectivamente, por outros auditores independentes, que emitiram relatórios de auditoria e revisão com datas de 26 de junho de 2020 e 03 de dezembro de 2019, respectivamente. O relatório de revisão foi emitido com modificação de conclusão e contendo parágrafo de ênfase sobre: (i) Ausência de auditoria no investimento mantido na companhia Penta Participações e Investimentos Ltda. e Innovida Participações S.A. (ii) Realização dos ativos imobilizados e intangíveis da controlada IESA Óleo e Gás S.A – Em Recuperação Judicial., e (iii) Limitação sobre rubrica de Estoques da controlada indireta IESA Óleo e Gás S.A.. Ênfase relacionada a (i) Continuidade operacional da Companhia, (ii) Cancelamento do contrato de fornecimento pela empresa controlada IESA Óleo e Gás S.A. para o seu cliente Tupi BV/Petrobras, e (iii) incerteza sobre prescrição de contingências tributárias passivas. Esses assuntos permanecem em nosso relatório.

Ribeirão Preto SP, 11 de dezembro de 2020.

 BLB Auditores Independentes
AUDITORES CONSULTORES CRC 2SP023165/O-2


Rodrigo Garcia Giroldo
CRC 1SP222658/O-9

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário